LEI N.º 1.795/2013
DATA: 07/06/2013

SÚMULA: Revoga e Lei n.º 1786/2013 de 24/05/2013 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Revoga a Lei n.º 1786/2013 de 24/05/2013 e autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001 – Secretaria de Administração.
04.122.00022-008 – Aquisição de imóveis.
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.
0521 00602 – Operação de Crédito Internas – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R$ 600.000,00

09.001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.00132-080 – Sinalização de Ruas.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
5011 00603 – Operação de Crédito Internas - SINALIZAÇÃO DE RUASR$ 300.000,00

15.451-00132-083 Pavimentação, Recuperação Vias Urbanas – Recape Asfáltico.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
5081 00604 – Oper. de Crédito Internas – PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO VIAS URBANASR$ 1.800.000,00

Lei nº 1.795/2013

15.452.00132-089 – Ampliação da frota de máquinas, veículos e equipamentos.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanentes

5461 0605 – Operação de Crédito Internas - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINASR$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito no mesmo valor.

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA , a lei n.º 1645/2012 – LDO e a lei n.º 1780/2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3617
Página: B1
Data: 11 / JUNHO / 2013